

## **Pesquisa - 2020<sup>1</sup>**

**Arbitragem em Números e Valores. Oito Câmaras. 2 anos**

**Período de 2018 (jan./dez.) a 2019 (jan./dez.)**

**Pesquisadora: Selma Ferreira Lemes<sup>2</sup>**

### **Câmaras:**

#### **São Paulo:**

Centro de Arbitragem da AMCHAM – Brasil (AMCHAM)

Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC)

Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem de São Paulo- CIESP/FIESP  
(CAM-CIESP/FIESP)

Câmara de Arbitragem do Mercado – B3 (CAM-MERCADO)

Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional –  
(CCI) <sup>3</sup>

#### **Rio de Janeiro:**

Câmara de Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas (CAM- FGV)

Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA)

#### **Belo Horizonte/São Paulo/Rio de Janeiro/Brasília e Recife:**

Câmara de Arbitragem Empresarial- Brasil (CAMARB)

---

<sup>1</sup> Em decorrência dos transtornos ocasionados pela pandemia do COVID 19 não iríamos efetuar a Pesquisa Arbitragem em Números e Valores em 2020. Ocorre que para nossa surpresa e satisfação recebemos muitas solicitações para atualizarmos a Pesquisa. Assim é que levantamos os dados juntos as Câmaras pesquisadas e conseguimos finalizá-la ainda no mês de dezembro.

<sup>2</sup>Nossos agradecimentos a Vera Barros e Andressa Cavalcante pelo auxílio na elaboração desta pesquisa.

<sup>3</sup> A CCI em 2017 estabeleceu seu escritório regional para a América Latina em São Paulo.

## 1. Introdução

Esta pesquisa tem por objetivo ser uma pequena radiografia do que ocorre no cenário da arbitragem aplicada em Câmaras localizadas em grandes centros brasileiros.

Os esclarecimentos seguintes referem-se à evolução do número de casos e os valores envolvidos em arbitragens administradas nas oito Câmaras indicadas acima, no período de 2 anos (2018 e 2019).

Ressalte-se que os valores e números indicados não se referem à totalidade das arbitragens processadas no Brasil, pois há arbitragens em outras Câmaras de Arbitragem e arbitragens *ad hoc* (quando não há a utilização dos serviços de instituições que administram procedimentos arbitrais).

Esta pesquisa teve início no ano de 2005 com cinco Câmaras de Arbitragem. A partir de 2010 integramos a Câmara de Arbitragem do Mercado- CAM-BOVESPA (atualmente com a designação Câmara do Mercado - B3), razão pela qual passamos a adotar os números e valores envolvidos em arbitragem a partir do ano de 2010, e para fins de metodologia comparativa na pesquisa de 2017, utilizamos os oito anos anteriores. Neste ano de 2020, mantemos o corte temporal de dois anos (2018-2019), em razão da inclusão de dados de duas Câmaras: *Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA* e a *Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional – CCI* (arbitragens com partes brasileiras).

Portanto, como esclarecido acima, por razões metodológicas neste ano de 2020 analisaremos os números de arbitragens e respectivos valores envolvidos nos anos de 2018 e 2019.

## 2. Análise do Número de Arbitragens

### *Arbitragens Iniciadas*

Em 2018 foram iniciadas nas Câmaras indicadas 292 novas arbitragens. Em 2019 foram 289 novos procedimentos. Houve um decréscimo pequeno e praticamente insignificante de 1% (somente 3 casos).

No ano de 2018, 34,59% de casos novos entrantes estavam sendo processados no CAM-CCBC. Em segundo lugar o CAM-CIESP/FIESP com 17,81% das arbitragens novas. A CCI estava em terceiro lugar com 11,64%.

No ano de 2019, 33,56% dos casos novos entrantes estavam sendo processados no CAM-CCBC. Em segundo lugar o CAM-CIESP/FIESP com 16,60% das arbitragens novas. A CCI está em terceiro lugar com 12,45%.

### *Arbitragens em andamento*

No ano de 2019 havia nas Câmaras indicadas o total de 967 procedimentos arbitrais (novos e antigos) em andamento. Em 2018 foram 902 casos processados, o que representa um aumento de 7,2% de casos em andamento em 2019.

No ano de 2018, 44,34% do total das arbitragens processadas estavam no CAM/CCBC. No segundo lugar praticamente empatadas estavam a CCI e o CAM-CIESP/FIESP com 12,86% e 12,74%, respectivamente.

No ano de 2019, 42,70% do total das arbitragens processadas estavam no CAM/CCBC. Em segundo lugar está a CCI com 14,99% e o CAM-CIESP/FIESP em terceiro lugar com 10,03%.

### 3. Análise dos Valores Envolvidos em Arbitragem

No ano de 2018, os valores envolvidos em arbitragem nas oito Câmaras pesquisadas eram de R\$81,44 bilhões (R\$81.443.377.482,02). Em 2019 foi de R\$60,91 bilhões (R\$60.911.231.148,73), representando diminuição de 25,21%.

Em 2019, a CCI respondeu com aproximadamente 53,97% do valor total, seguido do CAM-MERCADO com aproximadamente 26,35%. Em terceiro lugar está CAM-CCBC com aproximadamente 15,57 %.

### 4. Matérias Submetidas a Arbitragem em 2019 (maior volume nas Câmaras)

No CAM-CCBC 47,72% das arbitragens referem-se às matérias societárias.

Na CCI 50,34% das arbitragens referem-se às matérias de construção civil e energia.

Na CAM-CIESP/FIESP 54,3% referem-se a litígios resultantes de contratos empresariais.

Na AMCHAM 48% dos casos referem-se a controvérsias em contratos empresariais.

Na CAM/BOVESPA 92,60% dos litígios referem-se a questões societárias.

Na CAM/FGV 43% referem-se a conflitos na área de energia.

Na CAMARB 31,58% das arbitragens referem-se a contratos empresariais (compra e venda de imóveis, contratos de franquia e contratos de cessão de direitos minerários).

No CBMA 36% referem-se a arbitragens de direito desportivo.

### Ranking de áreas em número de demandas e em valores

Numa ordem de grandeza, levando-se em consideração o maior número de arbitragens entrantes em 2019, pode-se concluir que a liderança em matérias tratadas em arbitragens é societária (CAM/CCBC). Em segundo lugar estão os conflitos oriundos de contratos empresariais em geral (CAM-CIESP/FIESP). Em terceiro lugar estariam questões referentes à construção civil e energia (CCI).

Por outro lado, em ordem de grandeza de valores envolvidos em arbitragens entrantes em 2019 a líder seria a área de construção civil e energia (CCI), seguida da área societária (CAM-MERCADO e CAM/CCBC).

### 5. Número de Partes em Arbitragem (Arbitragem Multiparte)

Em 2019 no CAM-CCBC houve 58 arbitragens multipartes (vários demandantes/demandados), sendo que o procedimento com maior número de partes tinha em um dos polos 18 demandantes/demandados. Na CIESP/FIESP foram 19 arbitragens multipartes, sendo que a maior delas tinha 10 partes num dos polos.

Mas as arbitragens de maior número de partes são as da CAM-MERCADO. Em 47 procedimentos o mínimo era de 2 partes e o máximo de 1420 partes num dos polos, o que denota a existência de arbitragens coletivas.

### 6. Arbitragem com a Administração Pública

Em 2019 houve a participação da Administração Pública Direita e Indireta em 48 novos procedimentos arbitrais em sete das oito Câmaras indicadas.

Considerando que em 2019 o número total de arbitragens processadas nas sete Câmaras foi de 277 casos novos, pode-se dizer que quase 17% (16,66%) das arbitragens novas entrantes tinham a Administração Pública Direta e Indireta em um dos polos.

Considerando que em 2018 esse percentual era de 9,93%, pode-se concluir que houve um aumento de quase 7% (6,73%) da participação da Administração Pública Direita e indireta nos novos casos de 2019.

### 7. Nacionalidade de árbitros

Em 2019, além de árbitros brasileiros, a CCI contou com a participação de 97 árbitros estrangeiros .

No CAM-CCBC além dos árbitros brasileiros, houve a participação de 54 árbitros estrangeiros. Na CAM-CIESP e na CAM-MERCADO foram 5 árbitros

estrangeiros em cada Câmara. Na CAM- FGV e AMCHAM foram indicados 4 árbitros estrangeiros em cada Câmara. No CBMA 1 árbitro estrangeiro.

As nacionalidades de árbitros estrangeiros mais citadas foram americana, argentina, alemã, chilena, colombiana, espanhola, francesa e portuguesa.

#### 8. Admissão de terceiros (assistência, *amicus curie* etc.) nas arbitragens processadas

Em 2018 na CCI houve 5 casos a admissão de terceiros na arbitragem. No CAM-MERCADO 4 casos e na AMCHAM um caso.

Em 2019 na CCI houve 3 casos em que se admitiram terceiros, na CAM-MERCADO foram 9. No CAM-CCBC, CAM-CIESP e AMCHAM 1 caso (em cada instituição).

#### 9. Duração do procedimento arbitral, a partir da assinatura do Termo de Arbitragem até prolação da Sentença Arbitral

Em 2018 a média em processar arbitragens (duração do procedimento) nas Câmaras indicadas foi de 18,8 meses. A Câmara com menor tempo foi a CAM-CCBC com a média de 14,3 meses.

Em 2019 a média em processar arbitragens (duração do procedimento) nas Câmaras indicadas foi de 18,4 meses. A Câmara com menor tempo foi a AMCHAM com a média de 9,4 meses.

#### 10. Arbitragens financiadas por terceiros

Na CAM-MERCADO há 5 casos iniciados em 2019 com financiamento de terceiros. Na CCI foram indicados 2 casos. Na CAM-CCBC, CAMARB e FGV foram indicados 1 caso (em cada Câmara).

No CAM-CCBC foi informado que em 5 casos processados em 2019 há a participação de terceiros financiadores do procedimento arbitral.

#### 11. Objecção e Impugnação de Árbitros em 2019

No CAM-CCBC houve 9 impugnações de árbitros, sendo que em 4 casos a impugnação foi acolhida. No CBMA foram 8 casos e nenhuma impugnação acolhida. No CAM-MERCADO foram 4 impugnações e todas rejeitadas. Na CAM- CIESP/FIESP houve 1 impugnação e foi rejeitada. Na CAMARB houve 1 impugnação que foi acolhida.

## 12. Arbitragens envolvendo contratos internacionais (quando uma das partes é estrangeira)

Em 2019 na CCI houve 86 arbitragens oriundas de contratos internacionais. No CAM-CCBC 15 casos e na AMCHAM foram 2 casos.

Em 2018 na CCI foram 50 casos envolvendo contratos internacionais e o CAM-CCBC foram 15 casos.

Já na CAM-CIESP FIESP em 2018 houve 5 casos e em 2019, 1 caso. Na CAMARB em 2018 foram 3 casos e em 2019, 1 caso de contrato internacional.

## 14 Conclusões

Houve diminuição insignificante de 1% no número de arbitragens em 2019 em relação a 2018 (3 casos).

Apesar de haver diminuição no número de casos novos entrantes a quantidade de arbitragens em processamento (casos novos e antigos) aumentou em 7,2% (em 2018 eram 902 e em 2019 foram 967). Pode-se reputar como fatores do aumento de casos em curso: (a) complexidade das arbitragens; (b) prazos mais longos das manifestações durante o procedimento arbitral mediante consenso das partes; (c) perícias complexas e mais longas etc..

No ano de 2019, a Câmara com maior número de arbitragens novas foi ao CAM-CCBC com 33,56% dos casos. Em segundo lugar o CAM-CIESP/FIESP com 16,60% das arbitragens novas. A CCI está em terceiro lugar com 12,45%.

Os valores envolvidos em arbitragens em 2019 diminuíram 25,21%. No ano de 2018 foi de R\$ 81,44 bilhões e em 2019 foi de R\$ 60,91 bilhões. Não obstante, os valores continuam elevados demonstrando que as controvérsias levadas à arbitragem referem-se a contratos de grande vulto.

As arbitragens de maior vulto tramitaram na CCI (aproximadamente 54% do valor total), seguido pelo CAM-MERCADO com aproximadamente 26,35%. O terceiro lugar em valores de arbitragem em 2019 foi o CAM-CCBC com quase 16% (15,57%). Comparando 2019 com 2018 houve uma inversão nessa ordem, pois de segundo lugar em 2018 o CAM-CCBC passou para o terceiro lugar. Provavelmente a explicação para o ocorrido refere-se ao vulto econômico das arbitragens com a administração pública direta e indireta processadas na CAM-MERCADO divulgadas na imprensa, como, por exemplo, os casos de arbitragens propostas por acionistas minoritários contra a Petrobras (arbitragens coletivas), reivindicando indenizações decorrentes da gestão da companhia (Lava Jato).

A matéria líder em número de arbitragens novas entrantes em 2019 continua sendo a societária (conflitos entre sócios, contratos de investimentos diversos etc.), seguida de conflitos resultantes de contratos de construção civil e energia.

Por outro lado, se considerarmos os valores envolvidos, os contratos de engenharia e energia superam as desavenças societárias, provavelmente por haver na área de construção civil e energia parcela de arbitragens decorrentes de contratos com a administração pública direta e indireta (contratos de concessões, PPPs e PPIs).

Comparando 2019 com 2018, considerando as matéria tratadas (societárias, de construção civil e energia e contratos empresariais em geral) não houve alterações, tanto no que concerne ao número de arbitragens novas entrantes como os valores envolvidos.

#### Aumento significativo da participação da Administração Pública Direta e Indireta nas arbitragens

Houve um aumento da participação do setor público em arbitragens, passando a representar quase 17% (16,66%) dos novos casos entrantes em 7 Câmaras de Arbitragem.<sup>4</sup> Note-se que esse percentual em 2018 era de quase 10%. Provavelmente o aumento da participação da administração pública em arbitragens se deve a solicitações de indenizações por rompimento contratual, equilíbrio econômico financeiro de contratos, referentes a concessões e em contratos de parceria público-privada.

Vislumbra-se, neste momento de pandemia do COVID 19 e provavelmente em fases posteriores, que se as negociações e mediações originadas de contratos firmados com a administração pública direta e indireta resultarem infrutíferas, haverá incremento no número de arbitragens com a participação da administração pública.

#### Aumento na participação de árbitros estrangeiros em 2019 e contratos internacionais

Houve em 2019 um aumento de quase 20% (19,75%) de participação de árbitros estrangeiros em arbitragens com partes brasileiras na CCI comparado com 2018 em que foram 81 casos e em 2019 foram 97. O mesmo se verifica no CAM-CCBC em que houve em 2019 um aumento de 35% de participação de árbitros estrangeiros. Em 2018 eram 40 casos e em 2019 foram 54 indicações de árbitros estrangeiros.

Observe-se que esse aumento de participação de árbitros estrangeiros está vinculado, provavelmente, ao aumento de contratos internacionais, pois de 50 contratos envolvendo partes estrangeiras em 2018 passou-se para 86 arbitragens referentes a contratos internacionais na CCI, o que resultou num aumento de 72%. No caso do CAM-CCBC, tanto em 2018 como em 2019 o número de arbitragens com base em contratos internacionais permaneceu o mesmo (15 casos).

Pode-se aferir, também, a existência de aumento de litígios oriundos de contratos internacionais, que se processadas no Brasil estas arbitragens são conceituadas como domésticas, pois a legislação brasileira, por adequada opção, observa o sistema monista.

---

<sup>4</sup> Na AMCHAM não houve nenhum caso de arbitragem com a administração pública direta e indireta.

### Aumento na participação de terceiros (assistência, *amicus curie*) em arbitragem

Houve um aumento significativo de participação de terceiros (assistência e *amicus curie*) na CAM-MERCADO. Em 2018 foram 4 casos e em 2019 houve um aumento de mais de 100% (9 casos). Uma das hipóteses desse aumento de participação de assistência e *amicus curie* nas arbitragens na CAM-MERCADO pode-se reputar às arbitragens coletivas ou que envolva interesse de grande repercussão social, especialmente vinculadas às arbitragens coletivas.

### Leve diminuição no período de tramitação da arbitragem

A duração de procedimentos arbitrais, a partir da assinatura do Termo de Arbitragem teve uma ligeira diminuição em 2019. Era de 18,8 meses em 2018 e passou para 18,4 meses em 2019.

### Aumento na participação de financiamento de terceiros em arbitragem (*Third Party Funding*)

A partir desta pesquisa, passamos a indagar às Câmaras sobre a participação de terceiros financiadores do procedimento arbitral nos casos entrantes em 2019. Nota-se que paulatinamente esta pratica passa a ser considerada em arbitragens brasileiras, em que as partes tenham dificuldades financeiras para arcar com os custos do procedimento arbitral (custos administrativos e honorários de árbitros) ou por conveniência preferem financiar o procedimento arbitral. Na CAM-MERCADO foram 5 casos e no CAM-CCBC, CAMARB e CAM-FGV registram 1 caso em cada um delas.

### Objecções e impugnações de árbitros

Outra matéria introduzida nesta pesquisa refere-se ao procedimento de objeção e impugnação de árbitros. No CAM-CCBC houve 9 impugnações em 2019 sendo que 4 delas foram acolhidas e houve a substituição de árbitros. No CAM-MERCADO em 2019 houve 4 impugnações e todas rejeitas. Na CAM-CIESP/FIESP houve 1 impugnação que foi rejeitada e na CAMARB 1 impugnação que foi acolhida. No CBMA houve 8 impugnações e nenhuma foi acolhida.

Impende notar que a sistemática de julgamento de impugnações de árbitros prevista nos regulamentos das Câmaras de Arbitragem tem-se mostrado efetiva e adequada na análise da questão colocada pelas partes, sobressaindo de importância a qualidade dessas decisões. Saliente-se que há em algumas das Câmaras mencionadas nesta pesquisa estudos para divulgação dessas decisões, o que, indubitavelmente, contribuirá para a formação de Repertório de Precedentes quanto à Impugnação de Árbitros, o que se mostra pedagógico e profilático.

### Divulgação de excertos de sentenças arbitrais

Na pesquisa de 2019 foi ressaltada a importância da divulgação das sentenças arbitrais, para fins de estudo e difusão científica (com a subtração da identidade das partes). Verifica-se que essa recomendação

vem ganhando corpo e diversas Câmaras têm divulgado excertos das sentenças, tal como a CAM-MERCADO. O CAM-CCBC elaborou profundo estudo científico para estabelecer os padrões de divulgação das sentenças arbitrais.

#### A atualização das regras arbitrais

Outro questão importante a ser salientada refere-se à necessidade e conveniência em se aperfeiçoar o procedimento arbitral por meio de alterações nos regulamentos de arbitragens, haja vista a imensa flexibilidade que a Lei de Arbitragem confere. Atualiza-se o instituto jurídico da arbitragem, sem necessidade de alteração legislativa. Com isso o instituto da arbitragem adapta-se às necessidades das alterações ocorridas neste mercado, podendo continuar a prestar e contribuir, cada vez mais, para a utilização da arbitragem no ambiente empresarial.

dezembro/2020